DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 7
Comunicados 7
Despacho de Julgamento 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 422/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ADEMIR MANGANOTTI DA CONCEIÇAO,** sendo referente ao período aquisitivo de 13/03/2024 a 12/03/2025, que serão gozadas de 03/11/2025 a 02/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 423/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 10 (DEZ) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **CHRISTIANE BARBOSA REAL CIPRIANO,** sendo referente ao período aquisitivo de 16/05/2024 a 15/05/2025, que serão gozadas de 10/11/2025 a 19/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 424/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **CLAUDIO DE MORAES,** sendo referente ao período aquisitivo de 02/10/2024 a 01/10/2025, que serão gozadas de 03/11/2025 a 17/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 425/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **DONIZETE APARECIDO RASDOR,** sendo referente ao período aquisitivo de 10/06/2024 a 09/06/2025, que serão gozadas de 03/11/2025 a 02/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 426/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **EDILAINE ALEXANDRINA DA ROCHA CAMARGO,** sendo referente ao período aquisitivo de 15/06/2024 a 14/06/2025, que serão gozadas de 17/11/2025 a 16/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 427/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **EDSON LUIZ CAMARGO,** sendo referente ao período aquisitivo de 04/07/2024 a 03/07/2025, que serão gozadas de 17/11/2025 a 01/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 428/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **EDUARDO DA SILVA PEREIRA,** sendo referente ao período aquisitivo de 18/01/2024 a 17/01/2025, que serão gozadas de 16/11/2025 a 30/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 429/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **GISIANE LUNA,** sendo referente ao período aquisitivo de 20/01/2024 a 19/01/2025, que serão gozadas de 24/11/2025 a 08/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 430/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **GISLENE DE CASSIA TOFOLI,** sendo referente ao período aquisitivo de 25/08/2024 a 24/08/2025, que serão gozadas de 04/11/2025 a 03/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 431/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **JAIR CANDIDO DA SILVA,** sendo referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, que serão gozadas de 03/11/2025 a 02/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 432/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **JANAINA DEISE DA CRUZ,** sendo referente ao período aquisitivo de 16/06/2024 a 15/06/2025, que serão gozadas de 04/11/2025 a 18/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 433/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 05 (CINCO) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **JANIA MARIA DE ARAUJO ROSA,** sendo referente ao período aquisitivo de 09/11/2024 a 08/11/2025, que serão gozadas de 24/11/2025 a 28/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 434/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 05 (CINCO) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **JOÃO BATISTA FIALA,** sendo referente ao período aquisitivo de 15/05/2024 a 14/05/2025, que serão gozadas de 24/11/2025 a 28/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 435/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **JOAO CARLOS CAMARGO TEODORO,** sendo referente ao período aquisitivo de 08/05/2024 a 07/05/2025, que serão gozadas de 05/11/2025 a 19/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 436/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 05 (CINCO) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **LILIAN JACIELI BIASOTTO MAGALHÃES,** sendo referente ao período aquisitivo de 09/08/2024 a 08/08/2025, que serão gozadas de 05/11/2025 a 09/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 437/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 10 (DEZ) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **LIVIA FERREIRA AMUD,** sendo referente ao período aquisitivo de 08/05/2024 a 07/05/2025, que serão gozadas de 10/11/2025 a 19/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 438/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **LUIZ GUSTAVO BIAGI,** sendo referente ao período aquisitivo de 19/06/2024 a

18/06/2025, que serão gozadas de 05/11/2025 a 19/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 439/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **MARCELO AUGUSTO ARAUJO BERNARDINO VIEIRA,** sendo referente ao período aquisitivo de 10/07/2024 a 09/07/2025, que serão gozadas de 16/11/2025 a 30/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 440/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **MARCIA HELENA DE OLIVEIRA RAMOS SANTANA,** sendo referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025, que serão gozadas de 05/11/2025 a 19/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 441/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **MARCOS ANTONIO PERUCCI,** sendo referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, que serão gozadas de 17/11/2025 a 16/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 442/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 10 (DEZ) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **MARIA JOSE DE OLIVEIRA PICINATO,** sendo referente ao período aquisitivo de 18/01/2024 a 17/01/2025, que serão gozadas de 21/11/2025 a 30/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 443/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **NEUSA APARECIDA DE AZEVEDO BUSCARIOLO,** sendo referente ao período aquisitivo de 02/09/2024 a 01/09/2025, que serão gozadas de 05/11/2025 a 19/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 444/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito

Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 18 (DEZOITO) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **RAFAEL DE LION SIERVO BENVINDO,** sendo referente ao período aquisitivo de 16/05/2024 a 15/05/2025, que serão gozadas de 03/11/2025 a 20/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 445/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 07 (SETE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **REGIANE BELENTANI NORONHA,** sendo referente ao período aquisitivo de 09/05/2024 a 08/05/2025, que serão gozadas de 04/11/2025 a 10/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 446/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ROSELI APARECIDA RANZOTI PALADIN,** sendo referente ao período aquisitivo de 05/11/2024 a 04/11/2025, que serão gozadas de 05/11/2025 a 19/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 447/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **SHIRLEY APARECIDA GSERO DE OLIVEIRA,** sendo referente ao período aquisitivo de 15/05/2024 a 14/05/2025, que serão gozadas de 05/11/2025 a 19/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 448/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 05 (CINCO) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **TIAGO APARECIDO SANCOWICH,** sendo referente ao período aquisitivo de 09/05/2024 a 08/05/2025, que serão gozadas de 24/11/2025 a 28/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 449/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **VANDERLY CAETANO DE LIMA,** sendo referente ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025, que serão gozadas de 24/11/2025 a 08/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 450/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **WAGNER DONIZETE MUNHOZ,** sendo referente ao período aquisitivo de 02/07/2024 a 01/07/2025, que serão gozadas de 01/11/2025 a 15/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 451/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **WAGNER DONIZETE SANCOWICH,** sendo referente ao período aquisitivo de 13/06/2024 a 12/06/2025, que serão gozadas de 17/11/2025 a 01/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 452/2025.

De 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ZELINDA DA SILVA PEREIRA,** sendo referente ao período aquisitivo de 03/10/2024 a 02/10/2025, que serão gozadas de 25/11/2025 a 24/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
Processo Licitatório Nº 035/25
Pregão Presencial Nº 006/25
Edital Nº 008/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada visando a prestação de diversos serviços, para atendimento no Centro de Saúde III, USF João Leite Sampaio Ferraz Júnior, Penitenciárias I e II, e outras unidades de saúde do município, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Reginópolis/SP", conforme termo de referência parte deste procedimento e Edital.**

As empresas DIAGNÓSTICO VIDA GESTÃO E SAÚDE LTDA., PROATIVA SOLUÇÕES HOSPITALARES E EMPRESARIAIS LTDA. e, MEDSERV BAURU SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MEDICA EIRELI. – ME, participantes do certame em epígrafe, interpuseram Recurso Administrativo pugnando pela inabilitação da empresa MED VITA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., e também pelo cancelamento do Pregão Presencial 006/2025.

O recurso foi interposto tempestivamente conforme fatos alegados nos documentos disponibilizados no site https://www.reginopolis.sp.gov.br/licitacoes.

Diante disso, fica estipulado o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de contrarrazões pelas empresas participantes.

Reginópolis, 28 de outubro de 2025.

Tatiane Garcia Moreno Paixão
Agente de Contratação
Portaria 501/2024

.....

Despacho de Julgamento

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO
Processo Licitatório Nº. 057/2025
Pregão Presencial Nº 015/2025 – SRP – Sistema de Registro de Preços.
Edital Nº. 019/2025

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Futuro e Eventual de forma parcelada de MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS, para abastecimento da Farmácia do Centro de Saúde III e da Unidade Básica de Saúde "João Leite Sampaio**

Ferraz" do Município de Reginópolis-SP, e para uso nas unidades e dispensação aos pacientes do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, pelo Sistema de Registro de Preços - (SRP).

Trata-se de impugnação proposta pela empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0002-20, acerca do critério de julgamento "menor preço por lote".

IMPUGNAÇÃO

I. DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação foi apresentada dentro do prazo previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame, razão pela qual é devidamente conhecida para análise de mérito.

II. DA FORMAÇÃO DOS LOTES E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR LOTE"

A alegação da impugnante de que o critério de julgamento "menor preço por lote" ofende os princípios da competitividade, isonomia e economicidade não procede.

A formação dos lotes foi definida com base em critérios técnicos e administrativos que visam garantir a eficiência operacional e a continuidade do fornecimento, considerando o agrupamento por similaridade, a otimização da logística de entrega e controle de estoque, a redução de custos administrativos e operacionais e segurança no abastecimento e rastreabilidade dos produtos.

A opção pelo critério de julgamento "menor preço por lote" tem respaldo no art. 40, §2º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de agrupamento do objeto quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, respeitados os parâmetros de qualidade e eficiência administrativa.

III. DA LEGALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) admite a adoção da adjudicação por lote desde que justificada tecnicamente, conforme se observa do Acórdão nº 1.167/2012 – TCU/Plenário. No mesmo sentido, o Acórdão nº 732/2008 – TCU/Plenário ressalta que a viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada processo licitatório possui suas peculiaridades.

Diferentemente do alegado pela impugnante, não há ilegalidade nem afronta à Súmula nº 247 do TCU, pois a Administração apresentou motivação técnica suficiente para a manutenção da divisão por lotes, demonstrando que a estrutura atual não reduz a competitividade, mas assegura melhor gestão do contrato e continuidade dos serviços de saúde.

Contudo, o Tribunal de Contas do Estado de SP também já possui decisão unanime quanto ao assunto:

"Esta Corte tem inúmeras decisões que reconheceram a legalidade e viabilidade técnica da aquisição de produtos em lote, inclusive medicamentos, na condição da composição dos lotes com itens afins.

É o caso do processo TC-17266.989.20, que tratou do tema em sede de exame prévio de edital, em despacho datado de 6/7/20, da lavra do e.Conselheiro Sidney Beraldo.

Naquela oportunidade, igualmente para a compra de medicamentos, foi arquivada representação contra edital com questionamento contra a aquisição por lotes.

Segue trecho de interesse:

"4. Não vislumbro, no caso em apreço, razões que justifiquem a paralisação do certame.

A jurisprudência da Casa vem admitindo a reunião de produtos e/ou serviços em lotes desde que apresentem semelhante natureza ou possam ser fornecidos pelo mesmo segmento de mercado. A fragmentação do objeto nesse sentido se justifica pelo ganho de escala e aumento da economicidade para a Administração, proporcionando-lhe a obtenção de uma proposta mais vantajosa do que a contratação por itens, além de uma gestão contratual mais eficiente. "

A tese também fundamentou o decidido no processo TC-8093.989.22,na sessão plenária de 11/5/22, sob relatoria do e. Substituto de Conselheiro SamyWurman:

(...) esta Corte não vem se opondo à adjudicação por lotes, com a condição de que todos sejam compostos por itens afins (...)

No processo TC-17266.989.20 ainda restou evidenciado de forma muito clara que não basta a insatisfação do representante. Argumentação robusta e técnica é necessária a dar suporte ao alegado.

"Apesar de alegar que a Administração deveria adotar o menor preço por item como critério de julgamento, a Representante não trouxe qualquer crítica objetiva à composição dos lotes, apta a demonstrar o prejuízo efetivo à ampla participação de empresas atuantes no setor.

Impende consignar que é imprescindível que a representação traga elementos contundentes de que o ato convocatório impacta concretamente a economicidade e a escolha da proposta mais vantajosa.

Desta forma, há que se presumir, ao menos por ora, ser legítimo o ato administrativo, não cabendo fulminá-lo sem que a inicial tenha cuidado de demonstrara existência de manifesta ilegalidade ou indícios concretos de restrição à participação de interessados. Por essas razões, não acolho a insurgência. " (TCESP, TC nº 00012440.989.25-9, 07/2025)

Diante disso, verifica-se que o Edital do Processo em questão fora bem fundamentado no sentido de sua aquisição por lote uma vez que os itens agrupados nos lotes apresentam natureza semelhante e será fornecido pelo mesmo seguimento de mercado. Também verificou a existência de 18 lotes no processo, o que afasta qualquer tipo de restrição do edital, garantindo assim a ampla participação, atendendo, contudo, as orientações e entendimento do Tribunal de Contas.

IV. DA COMPETITIVIDADE

Não procede a alegação de que a adoção de lotes reduz a competitividade. O edital permite ampla participação de empresas que possuam capacidade técnica

e logística para atender à integralidade dos itens do lote, sem impor exigências restritivas ou desproporcionais.

A divisão por lotes foi estruturada de modo a manter equilíbrio entre amplitude de participação e eficiência contratual, evitando a fragmentação excessiva do objeto.

V. DA ECONOMICIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO

O modelo por lotes traz vantagem econômica global, considerando o custo administrativo de gestão de múltiplos contratos, a logística unificada de entrega e o controle integrado de estoque. Assim, o critério de julgamento por lote assegura a economicidade sob o ponto de vista da gestão pública, sem prejuízo da isonomia e competitividade.

VI. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a impugnação apresentada pela CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. é julgada improcedente, uma vez que o edital se encontra devidamente fundamentado, a formação de lotes é compatível com o interesse público e a economicidade administrativa, não há violação aos princípios da isonomia, competitividade ou legalidade, sendo que a opção pelo critério “menor preço por lote” decorre de planejamento técnico e observância da legislação.

Destarte, conclui-se pela manutenção integral do edital e de seus critérios de julgamento, negando-se provimento à impugnação apresentada.

Reginópolis, 28 de outubro de 2025.

_____

Tatiane Garcia Moreno Paixão

CPF.: 225.123.778-06

RG.: 435442466

Cargo: Agente de Contratação

PORTARIA: 418 DE 14/10/2025

.....